



**ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS**

Integridade. Independência. Competência.

26
Ceg
WT



PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

PERÍODO ECONÓMICO DE 2020



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Índice

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	VISÃO, MISSÃO E VALORES	4
3.	AÇÕES A DESENVOLVER.....	6
3.1	ÁREA TÉCNICA.....	6
3.1.1	Ações Prioritárias.....	6
3.1.2	Ações de Caráter Continuado.....	6
3.2	FORMAÇÃO E PUBLICAÇÕES.....	7
3.2.1	Curso de Preparação para Revisores Oficiais de Contas	7
3.2.2	Formação Contínua	8
3.2.3	Biblioteca.....	9
3.2.4	Publicações.....	9
3.3	QUALIFICAÇÃO E ATIVIDADE PROFISSIONAL.....	9
3.3.1	Inscrição.....	9
3.3.2	Exame.....	10
3.3.3	Estágio	10
3.3.4	Atividade	11
3.4	CONTROLO E SUPERVISÃO DA ATIVIDADE.....	12
3.4.1	Controlo de Qualidade.....	12
3.4.2	Supervisão da Atividade	12
3.5	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	13
3.6	SERVIÇOS REGIONAIS DO NORTE (SRN).....	13
3.7	APOIO JURÍDICO	14
3.8	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	14
3.9	ENCONTROS NA ORDEM	15
3.10	ÉTICA	15
3.11	OUTRAS INICIATIVAS	15
4	ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020	15
4.1	PRESSUPOSTOS.....	16
4.1.1	Rendimentos.....	16
4.1.2	Gastos.....	17
4.2	ORÇAMENTO CORRENTE.....	18
4.3	ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO.....	18

1. INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 31º do Estatuto da OROC aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, o Conselho Diretivo submete à apreciação dos Revisores Oficiais de Contas, através da sua Assembleia Representativa, o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2020.

A estabilidade financeira e o crescimento económico sentidos no país no último ano, continuam a sugerir uma atuação da Ordem com confiança, mas também com prudência, tal como tem vindo a acontecer nos últimos anos.

Os Revisores Oficiais de Contas exercem funções de interesse público sendo especialmente relevante a sua função de aumento de credibilidade da informação prestada pelas entidades. A relevância desta função para a sociedade económica bem como das outras funções de interesse público exercidas pelos revisores é determinante na definição da atuação da Ordem.

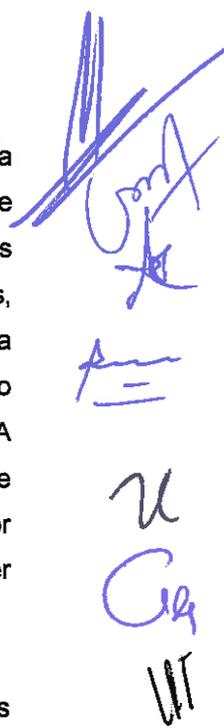
Os revisores devem dedicar todo o esforço necessário à procura da melhor qualidade das auditorias que realizam garantindo que não pode deixar de existir risco de auditoria, este seja situado a um nível aceitavelmente baixo. Devem também procurar criar valor para o cliente. Em particular as pequenas e médias empresas precisam de ver reforçado o papel dos revisores no âmbito do apoio a melhores

práticas de gestão, à inovação, à melhoria da afetação de recursos, à mitigação de riscos nas ações e tomadas de decisão dos responsáveis pelo governo das entidades, contribuindo, desta forma, para a sua sustentabilidade e para o empreendedorismo empresarial. A prestação de serviços de qualidade e que proporcionem valor ao cliente é a melhor forma que temos para continuar a merecer a sua confiança

Com a crescente intervenção dos Revisores em entidades das Administrações Públicas, é nosso propósito continuar a dar especial atenção às matérias que afetam aquelas entidades promovendo uma articulação proativa com as autoridades públicas para clarificar o âmbito da nossa ação nos termos da lei e das normas de auditoria que devemos aplicar no interesse público.

Continuamos convictos de que, apesar das dificuldades que se têm sentido, a profissão continuará a desempenhar um papel relevante na defesa dos valores, no reforço da credibilidade e da utilidade, bem como na melhoria da transparência, ajudando a criar um clima de maior estabilidade e maior confiança entre os agentes económicos.

Passados quatro anos após a entrada em vigor em Portugal dos instrumentos legais que resultaram da revisão da Diretiva da Auditoria e da aplicação do Regulamento Europeu relativo à auditoria das Entidades de Interesse Público, do novo Estatuto da



Ordem e do regime jurídico de supervisão de auditoria, tem de ser continuado o diálogo com a CMVM. A regulamentação e o processo de supervisão continuam em transformação e essa transformação tem de ser acompanhada de reflexão e debate profundos.

Há também muitas outras tarefas a desenvolver e que envolvem a articulação com outras entidades.

Neste contexto, é nossa intenção continuar um diálogo frequente com os poderes e autoridades públicos, designadamente o Governo e suas instituições, o Tribunal de Contas, os reguladores e supervisores, procurando que seja profícuo e tendente a melhorar a nossa posição como parceiro que deve ser ouvido sempre que estejam em causa matérias da nossa órbita de atuação, seja procurando intervenção antes de se iniciarem projetos legislativos ou regulatórios, seja participando na procura de soluções equilibradas e no interesse público de matérias relativas às entidades a quem prestamos serviços e que se apresentam incoerentes, nomeadamente no setor público.

No ano de 2020 deveremos promover eleições para o exercício dos cargos dos órgãos sociais para o mandato que se inicia em 2021. Aplicam-se a este processo as novas exigências de paridade definidas na lei n.º 26/2018, de 28 de março, o que implicará previamente uma revisão do Regulamento eleitoral.

Tal como no passado recente, é num contexto de alguma incerteza, mas também de algum otimismo, que concebemos o plano de atividades para o ano de 2020.

2. VISÃO, MISSÃO E VALORES

VISÃO

Ser reconhecida como garante da qualidade do exercício das funções de interesse público pelos Revisores Oficiais de Contas em Portugal.

MISSÃO

Os revisores oficiais de contas devem ser reconhecidos pelo mercado como uma referência nacional que garanta a transparência e credibilidade da informação financeira preparada pelas múltiplas entidades a quem prestam serviços.

Para isso, a Ordem promove o desenvolvimento e difusão da auditoria e outros trabalhos de garantia de fiabilidade com observância dos mais elevados padrões de integridade, independência e competência, que garanta um serviço de elevada qualidade.

VALORES

Constituem valores fundamentais dos revisores oficiais de contas:



- a) **Integridade**, isto é, ser correto e honesto em todos os relacionamentos profissionais e negócios, adotando, em todas as circunstâncias, um comportamento competente e responsável;
- b) **Objetividade**, isto é, não permitir ambiguidades, conflitos de interesses ou influência indevida de outros que se sobreponham aos julgamentos profissionais;
- c) **Competência e zelo profissional**, isto é, manter conhecimentos e competências profissionais no nível exigido para assegurar que um cliente recebe serviços profissionais de qualidade, nos quais deposita confiança, em resultado dos desenvolvimentos de práticas correntes, da legislação e das técnicas, e atuar com diligência e de acordo com as normas técnicas e profissionais aplicáveis;
- d) **Confidencialidade**, isto é, respeitar a confidencialidade da informação recolhida em resultado de relacionamentos profissionais e, conseqüentemente, não divulgar quaisquer informações a terceiros sem a devida autorização, salvo se existir um direito, um interesse coletivo, ou um dever legal ou profissional de divulgar, nem usar a informação para vantagem pessoal ou de terceiros;
- e) **Comportamento profissional**, isto é, cumprir as leis e regulamentos relevantes e evitar qualquer ação que desacredite a profissão.

Neste enquadramento, o Conselho Diretivo dedicará, na continuação do passado recente, uma especial atenção no ano de 2020, ao seguinte:

- Acompanhamento da evolução internacional da auditoria e em particular a nível Europeu;
- Intensificação do diálogo sobre a evolução da profissão em Portugal, antecipando as perspetivas de evolução futura;
- Continuação da promoção de boas práticas com vista a reforçar a sustentabilidade da atividade profissional e atuar sempre que das práticas dos membros resultem situações que coloquem em causa os princípios éticos e deontológicos consignados no Código de Ética;
- Modernização dos instrumentos de interação entre a Ordem e os seus membros proporcionando-lhes o acesso à plataforma tecnológica, de forma a torná-los mais eficazes e mais úteis quer para a Ordem quer para cada um dos revisores e sociedades de revisores oficiais de contas;
- Utilização de formas de comunicação que sejam ao mesmo tempo mais informativas e mais atrativas, fazendo uma atualização mais frequente da informação produzida para servir um número cada vez maior de utilizadores tanto internos como externos à profissão;



- Reconhecimento de que a melhoria da imagem permitirá tornar a profissão mais atrativa para jovens a iniciar a profissão;
- Continuar a cooperação com organismos congéneres dos PALOP, de forma a alargar o âmbito de ação dos seus membros.

3. AÇÕES A DESENVOLVER

3.1 ÁREA TÉCNICA

Em 2020, estimamos poder contar com mais um recurso de apoio à área técnica, embora a tempo parcial, que se considera essencial para continuarmos a desenvolver as iniciativas de natureza técnica que considerarmos necessárias e apropriadas, preparando e divulgando conteúdos que promovam a contínua melhoria das práticas a utilizar pelos ROC e sua harmonização com as práticas internacionais.

De forma sintética apresentamos nos parágrafos seguintes as ações que nos propomos desenvolver durante o ano de 2020.

3.1.1 Ações Prioritárias

- Emitir ou rever orientações técnicas, sejam em forma de Guias de Aplicação Técnica (GAT) ou outras, sempre que as circunstâncias o justifiquem e tendo em conta a sua harmonização com as normas e orientações técnicas internacionais relevantes;

- Continuar a traduzir para língua portuguesa as normas e outras orientações emitidas pela International Federation of Accountants (IFAC) bem como as posições da Accountancy Europe (AE) e promover a sua divulgação pública;
- Propor ações de formação aos ROC sobre as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) em geral, e sobre aspetos práticos de algumas ISA, em particular;
- Dinamizar o sítio da *Internet* da Ordem, através de uma mais constante atualização dos conteúdos promovendo uma mais fácil interação com os Colegas e uma melhor imagem pública da Ordem;

3.1.2 Ações de Caráter Continuado

- Emitir pareceres, ou documentos de natureza equivalente, em resposta a solicitações dos ROC ou outras entidades;
- Proceder à gestão e manutenção do sítio da *Internet* da Ordem, incluindo a preparação e inclusão de notícias de carácter técnico e de carácter geral de interesse para os ROC;
- Acompanhar a emissão de novos normativos das entidades reguladoras (Banco de Portugal (BP), Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)) com vista

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Am', 'U', 'Gf', and 'MT']

a disponibilizar informação relevante para os ROC;

- Promover a resposta às questões ou solicitações que venham a ser apresentadas pelas autoridades públicas;
- Apoiar a coordenação e representação da OROC em organismos nacionais e internacionais relevantes;
- Acompanhar as atividades de outras organizações profissionais, designadamente da Accountancy Europe e da IFAC, em áreas como Auditoria, Ética, Controlo de Qualidade, Pequenas e Médias Entidades (PME's), Contabilidade, Impostos e Setor Público através de representação nos respetivos grupos de trabalho;
- Acompanhar as tendências e os requisitos exigidos internacionalmente e em Portugal na área da contabilidade e relato financeiro em coordenação com a Comissão de Normalização Contabilística;
- Acompanhar a evolução das matérias ligadas à responsabilidade social e empresarial com vista a disponibilizar informação relevante para os ROC sempre que se considerar pertinente;
- Promover a elaboração de artigos para publicação na revista "Revisores e Auditores";

- Acompanhar as alterações na legislação fiscal com vista a emitir recomendações/orientações para os ROC que se considerem pertinentes.

3.2 FORMAÇÃO E PUBLICAÇÕES

3.2.1 Curso de Preparação para Revisores Oficiais de Contas

O Curso de Preparação para Revisores Oficiais de Contas (CPROC) tem por objetivo proporcionar aos candidatos uma base adequada de preparação para o exame de admissão à Ordem, a par do desenvolvimento de formação profissional, académica e científica, numa atividade sujeita a conteúdos em permanente atualização. Tendo por objetivo a prossecução da excelência dos novos Revisores, o curso abrange um conjunto de conteúdos de elevada complexidade, proporcionando a reciclagem dos conhecimentos necessários ao adequado desenvolvimento da atividade de revisão e auditoria às contas. Não obstante a profundidade e rigor da análise, o curso não dispensa os candidatos de uma forte preparação individual para o exame, potenciada por uma base de conhecimentos adequados.

À semelhança de anos anteriores, o CPROC a decorrer em 2020, cujo início ocorreu em outubro de 2019, apresenta uma carga horária total de 288 horas, estando estruturado em quatro grupos de módulos de 72 horas cada a decorrer paralelamente em Lisboa, na Sede, e no

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Porto, nos Serviços Regionais. Os formadores do CPROC são revisores oficiais de contas ou especialistas em formação.

Durante os períodos em que decorre o CPROC são disponibilizadas ações de formação contínua que abordam matérias contidas nos módulos do Curso nas quais os candidatos se podem inscrever.

3.2.2 Formação Contínua

O ano de 2020 será marcado pela oferta de ações de formação nas áreas tradicionais relevantes para os revisores, como a auditoria, organização e normas próprias da profissão, a contabilidade, a fiscalidade, o direito, e matérias afins, mas também por ações de elevada componente tecnológica, ações essencialmente de aplicação prática adaptada a *softwares* especializados, bem como ações destinadas a potenciar a adequada comunicação de e entre profissionais e a gestão e retenção de talento. Em 2020 será dado especial reforço a cursos de formação na área do controlo de qualidade.

A necessidade de formação em áreas nucleares e complementares de auditoria é sentida quer pelos ROC e seus colaboradores, quer por outros profissionais que lidam com matérias associadas à profissão no exercício da sua atividade. No sentido de facilitar a divulgação de conhecimentos técnicos, as ações de formação oferecidas pela Ordem

proporcionam aos participantes não ROC condições financeiras atrativas.

A tendência de alargamento de ofertas de formação à distância é outra clara tendência a que se assiste a nível nacional e internacional. São claras as vantagens que a formação deste tipo proporciona aos seus utentes, principalmente àqueles que sentem necessidade de frequentar ações de formação mas que a distância aos locais habituais de oferta formativa da Ordem, Sede e Serviços Regionais, cria obstáculos. A atual oferta de formação *on line* pela Ordem revela-se limitada para colmatar esta necessidade pelo que estão a ser desenvolvidos novos cursos que se estima lançar em 2020. Não obstante as vantagens evidentes da formação à distância, chama-se a atenção para que a Ordem continua a privilegiar a formação presencial, a qual permite potencia em maior escala a interação entre colegas, entre formando e formador, entre formandos e entre colegas e a Ordem.

Durante 2020 a Ordem acentuará a monitorização das ações de formação por si realizadas, com particular enfoque no que se refere aos assuntos abordados, bem como na qualidade dos materiais e dos formadores. O material relativo a cada formação deverá conter o programa da ação de formação, respetivos diapositivos, casos práticos e sua resolução e, caso aplicável, documentação de apoio.

É ainda atividade corrente no âmbito da área de formação da Ordem a acreditação



de ações de formação ministradas por outras entidades.

Relativamente ao processo sistemático de monitorização do grau de cumprimento dos requisitos de formação contínua previstos no Regulamento de Formação Profissional dos ROC, pretende-se que 2020 seja um ano marcado por forte simplicidade do processo, com recurso a informação recolhida e processada informaticamente.

3.2.3 Biblioteca

A Biblioteca da OROC tem como objetivo apoiar todos os setores de atividade da OROC, facultando, nas melhores condições de utilização, os recursos bibliográficos disponíveis. Para garantir o cumprimento deste objetivo, as principais ações continuarão a ser:

- A atualização dos recursos bibliográficos, designadamente por via da aquisição de obras recentes de interesse para o exercício da atividade profissional;
- A melhoria do acesso à listagem dos recursos bibliográficos existentes na biblioteca.

3.2.4 Publicações

A revista "Revisores e Auditores" continuará a ser publicada trimestralmente e dará preferência à publicação de artigos de natureza técnica, nomeadamente no domínio da auditoria, contabilidade,

fiscalidade, direito e dos sistemas de informação.

A qualidade editorial, nos termos do estatuto editorial constante do sítio da Ordem, continuará a ser uma prioridade de modo a que a revista possa, cada vez mais, ser um contributo para a qualificação profissional dos Revisores, pretendendo-se que seja também um meio de promoção e divulgação da atividade da OROC e dos ROC. Pretende-se igualmente dar a conhecer os principais acontecimentos e iniciativas internacionais relevantes para a auditoria, bem como informação regular e atualizada do Plano de Formação Anual.

3.3 QUALIFICAÇÃO E ATIVIDADE PROFISSIONAL

3.3.1 Inscrição

A atividade da Comissão de Inscrição irá continuar a confrontar-se, em 2020, com os desafios de apoio à inscrição de novos ROC e aos requisitos inerentes às alterações societárias das SROC, mantendo-se a firme preocupação de se articular com os serviços da CMVM responsáveis pela supervisão da auditoria, no sentido de assegurar procedimentos consistentes entre as duas entidades, no que se refere às tarefas inerentes ao processo de registo dos ROC a título individual, das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas (SROC) e dos agrupamentos de Sociedades de Revisores Oficiais de Contas, sem que daí resultem



obrigações administrativas adicionais excessivas por parte dos revisores, mas mantendo o nível de exigência e rigor que tem caracterizado, desde sempre, estas tarefas desenvolvidas pela Ordem.

A atividade da Comissão de Inscrição procurará continuar a acompanhar as necessidades sentidas pelos membros da Ordem e também a necessidade de articular a sua intervenção com as competências que passaram a ser também cometidas à CMVM.

Manter-se-á, o mesmo nível de exigência, rigor e o pleno respeito pelo cumprimento do Estatuto da Ordem e da demais legislação aplicável, na apreciação das múltiplas situações que são suscitadas junto da Comissão de Inscrição, a qual contou com a assessoria jurídica específica tanto nas questões relativas aos processos como nas reuniões da Comissão e elaboração das Atas.

A Comissão de Inscrição coordenará ainda as atividades relacionadas com o Júri de Exame, estando já fixadas as datas das provas a ocorrer em 2020.

Como compete à Comissão de Inscrição, esta procederá ainda à apreciação dos requerimentos que lhe sejam submetidos.

Serão ainda emitidas as declarações ou outros documentos que estejam no âmbito das suas competências.

3.3.2 Exame

Serão realizadas no decurso de 2020 as quatro provas escritas anuais previstas no novo Regulamento de Exame e Inscrição. Serão ainda realizadas, em duas épocas, as provas orais de candidatos que tenham concluído, com sucesso, a totalidade das provas escritas.

O Júri de Exame continuará a ser constituído por elementos distintos dos formadores do curso de preparação para ROC, assegurando assim total independência entre o processo de avaliação e o processo de formação.

Contudo, continuará a ser assegurada a adequada interdependência entre as matérias abordadas no Curso de Preparação e o conteúdo das provas de exame. Para o efeito, promover-se-á a troca de informações entre os formadores e os coordenadores dos módulos de matérias de exame, aquando da preparação dos enunciados das provas escritas.

3.3.3 Estágio

Cabe à Comissão de Estágio assegurar a coordenação e o enquadramento normativo dos estágios que decorrerem quer ao abrigo do atual regime, quer do regime transitório

A atividade da Comissão abrangerá, assim, o exercício das competências prevista no Regulamento de Estágio, incluindo a apreciação dos relatórios de estágio, a tomada de decisão sobre requerimento dos estagiários, a preparação das visitas



relacionadas com cada membro estagiário, e a participação nos júris de avaliação final. Tal como já assumido em anos anteriores, também em 2020 se privilegiará a proximidade da avaliação do estagiário à atividade por estes desenvolvida no âmbito do estágio, promovendo, designadamente, visitas periódicas de acompanhamento e avaliação aos escritórios onde decorrem os estágios.

Será dada continuidade à realização das provas de avaliação final de estágio, com a constituição e funcionamento dos respetivos júris e avaliação e discussão dos trabalhos individuais em causa, procurando-se que os temas abordados estejam intrinsecamente relacionados com a atividade de auditoria.

Continuarão a ser analisados os processos de candidatura a dispensa de estágio, com a realização de entrevistas de comprovação e aferição da experiência profissional obtida.

3.3.4 Atividade

Em 2020 está disponível a plataforma de comunicação entre os Revisores e a Ordem.

Como já referido em momentos anteriores, através desta plataforma pretende-se assegurar o processamento, via *internet* e em tempo real, das diversas obrigações inerentes às comunicações de início e cessação de funções de interesse público.

Esta plataforma constituirá igualmente um mecanismo de consulta permanente por

parte dos revisores à informação registada na Ordem.

A nova plataforma de comunicação permitirá assim uma simplificação substancial das obrigações inerentes ao reporte da atividade e formação profissional.

Ainda no âmbito da Área de Qualificação e Atividade Profissional, será dada continuidade ao esforço já encetado em anos anteriores, visando a identificação de sociedades que, estando obrigadas a dispor de contas certificadas por um ROC / SROC, não constem dos registos da Ordem como tendo celebrado contrato de prestação de serviços com algum dos membros da Ordem.

Nestes casos, insistir-se-á no diálogo com a Autoridade Tributária, procurando ainda sensibilizar-se os membros do Governo com responsabilidades nesta área para as situações nefastas decorrentes dos incumprimentos que se verificam a este nível, procurando-se ainda adotar outras medidas legalmente previstas, para que este tipo de incumprimento seja sanado.

Dar-se-á igualmente continuidade às restantes tarefas habitualmente desenvolvidas por esta área, quer ao nível da resposta às diversas solicitações dos Colegas, designadamente no que se refere à emissão de declarações exigidas por diversas entidades, no âmbito de múltiplos procedimentos de contratação ou mesmo para outros fins.

Estima-se que o ano de 2020 se traduza numa consolidação de procedimentos que satisfaça todos os interessados. Procurar-se-á responder com celeridade às dúvidas que possam ser suscitadas pela utilização desta plataforma ou outras situações.

3.4 CONTROLO E SUPERVISÃO DA ATIVIDADE

3.4.1 Controlo de Qualidade

As principais ações a desenvolver durante o ano de 2020 serão as seguintes:

- Promover e supervisionar a execução das várias naturezas de controlo de qualidade, sobre as funções de interesse público exercidas pelos ROC/SROC;
- Supervisionar a execução das atividades de controlo de qualidade em curso, na sequência do sorteio público efetuado em 3 de junho de 2019, relativamente aos dossiês de 2018;
- Acompanhar a implementação, pelos ROC/SROC, das observações e recomendações resultantes dos controlos de qualidade realizados, em que no respetivo parecer constem observações de relevância;
- Supervisionar a realização dos controlos de qualidade deliberados pelo Conselho Diretivo, em particular os controlos de qualidade específicos no âmbito da circular 37/13 de 21 de maio;

- Promover a realização do sorteio público anual para efeitos do controlo de qualidade (horizontal e vertical) relativo aos dossiês de 2019;
- Atualizar a lista de controladores-relatores para o ciclo de 2019/2020;
- Acompanhar a evolução dos processos disciplinares iniciados no seguimento de ações de controlo de qualidade;
- Acompanhar a evolução e o funcionamento da nova regulamentação sobre supervisão e controlo de qualidade das funções de interesse público exercidas pelos ROC;
- Assegurar total cooperação com a CMVM no seu papel de supervisor, no que respeite a matérias de controlo de qualidade, e neste âmbito comunicar-lhe nos prazos estabelecidos os relatórios e informações solicitadas; e
- Promover a comunicação regular com os Revisores sobre Qualidade com a finalidade de prevenir incumprimentos profissionais ou infrações de disposições legais ou regulamentares e de promover as melhores práticas.

3.4.2 Supervisão da Atividade

As principais ações a desenvolver no âmbito da Supervisão da Atividade Profissional são as seguintes:

- Dar continuidade ao acompanhamento da operacionalidade dos controlos implementados na Ordem relacionados

M
Uma
de
M
Am
CA
UT



com a qualificação profissional, a inscrição, os registos de atividade, a formação profissional, o controlo de qualidade e os processos disciplinares;

- Acompanhar a monitorização dos procedimentos: i) de verificação dos requisitos a observar pelos ROC candidatos a designações oficiosas, ii) de análise da atividade profissional dos revisores nomeadamente quanto à regularidade e conformidade das suas comunicações com os requisitos estabelecidos; e
- Assegurar a implementação de práticas de controlo ajustadas aos requisitos legais em vigor.

3.5 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Em 2020 será mantida a política de contenção de gastos e de valorização dos recursos materiais e humanos. Serão também desenvolvidas ações de formação no sentido de serem melhoradas as qualificações técnicas dos colaboradores em geral.

O controlo permanente dos gastos operacionais, bem como o planeamento e gestão de tesouraria e o incremento do esforço de cobrança irão continuar a merecer especial atenção, de modo a garantir a melhor aplicação dos meios colocados à nossa disposição.

Em 2020 estão previstos importantes investimentos como sejam as obras na nova sede e a conclusão da remodelação

de todo o sistema informático da Ordem iniciado em 2019 e que inclui a re-implementação do Navision, desenvolvimento da atual plataforma que passará pela introdução da gestão documental e a substituição dos restantes computadores.

3.6 SERVIÇOS REGIONAIS DO NORTE (SRN)

A missão a prosseguir pelos SRN em 2020 enquadra-se como usualmente no âmbito das atribuições definidas no seu Regulamento, sendo de destacar as seguintes:

- Assegurar a representação da Ordem no Norte do País, designadamente através da participação em eventos que contribuam para dar visibilidade e notoriedade à Instituição e aos seus membros;
- Garantir o pleno funcionamento da atividade de Formação Contínua da Ordem, de acordo com o plano geral estabelecido pelo Conselho Diretivo;
- Garantir o pleno funcionamento do CPROC;
- Prestar apoio administrativo ao exame de ingresso, nomeadamente apoiando na realização das provas escritas, assegurando a realização do sorteio de temas para as provas orais e apoiando na realização das provas orais;

- Assegurar a realização de reuniões de estágio e das provas de avaliação final de estágio;
- Assegurar aos Colegas apoio administrativo na sua relação com a Ordem;
- Realizar os "Encontros na Ordem", de acordo com as determinações do Conselho Diretivo, sobre temas relevantes e de interesse para a profissão;
- Apoiar a realização nos SRN de reuniões dos Órgãos Sociais, das Comissões Técnicas e dos Grupos de Trabalho que se mostrarem necessárias;
- Promover a divulgação da Biblioteca junto dos membros, continuando a investir na melhoria do seu conteúdo;
- Colaborar, em geral, nas atividades da Ordem, em conformidade com as orientações do Conselho Diretivo.

3.7 APOIO JURÍDICO

O apoio Jurídico prestará consulta jurídica regular ao Conselho Diretivo e ao Conselho Disciplinar, por iniciativa destes ou com base em questões suscitadas pelos Revisores Oficiais de Contas. Prestará, ainda apoio aos demais Órgãos da Ordem e comissões, designadamente à Comissão de Inscrição e à Comissão do Controlo de Qualidade.

Caber-lhe-á também a representação em juízo da Ordem e dos respetivos Órgãos e ainda analisar e emitir pareceres sobre projetos de diplomas legais submetidos à apreciação da Ordem.

Participará em reuniões e grupos de trabalho para os quais venha a ser indicado e continuará a assegurar a assessoria que venha a ser solicitada pelos Revisores.

3.8 RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Ordem continuará a manter a sua representação e participação nos organismos profissionais congéneres e conexos com a profissão, quer nacionais, quer internacionais.

Nesse contexto, a Ordem manterá como objetivo a manutenção da sua participação nas atividades desenvolvidas pela Accountancy Europe (ex-FEE), International Accounting and Assurance Standards Board (IAASB), Accountancy Profession Strategic Forum (APSF), International Federation of Accountants (IFAC) e União Europeia (UE), participando nos encontros mais representativos destas entidades e divulgando a respetiva informação pelos ROC, sempre que seja considerada pertinente.

A Ordem irá organizar em Abril de 2020, em Lisboa, em conjunto com a ICAEW, o evento anual da APSF (Accountancy Profession Strategic Forum) onde se espera que participem cerca de 70 representantes de mais de 40 países.





Procurará ainda aprofundar as relações que mantém desde há vários anos com entidades congéneres dos países de expressão portuguesa, designadamente Angola, Cabo Verde e Moçambique, e estabelecer protocolos de cooperação com outros países da CPLP com vista a um melhor relacionamento, partilha e interação sobre matérias de interesse recíproco.

3.9 ENCONTROS NA ORDEM

Será dada continuidade à realização dos "Encontros na Ordem", com o objetivo de trazer à Ordem os seus membros, efetivos e estagiários, continuando desta forma a promover o convívio reforçando a formação contínua sobre temas de maior oportunidade e interesse para a atividade profissional dos Revisores Oficiais de Contas.

O Conselho Diretivo considera estes encontros de grande importância para partilha de conhecimentos e ideias, pelo que incentiva todos os seus membros a uma efetiva participação.

3.10 ÉTICA

Continuação do acompanhamento dos aspetos éticos da profissão, atendendo à experiência obtida.

3.11 OUTRAS INICIATIVAS

Em 2018 foram iniciados trabalhos com vista ao estudo do equilíbrio entre o exercício da profissão e a vida familiar do profissional. Foi também iniciado um projeto de aproximação dos jovens

revisores oficiais de contas à Ordem. As iniciativas referidas foram continuadas em 2019 e serão intensificadas em 2020.

No caso dos jovens revisores a Ordem procurará acompanhar também as iniciativas internacionais (IFAC e AE) neste âmbito.

A Ordem procurará lançar novas iniciativas sempre que tal se mostre pertinente.

4 ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Os Orçamentos Corrente e de Investimento foram preparados com base nos pressupostos e previsões abaixo desenvolvidos, tendo presente o Plano de Atividades.

Na extensão em que dependem da informação histórica do período de 2019, as previsões relativas ao Orçamento Corrente foram suportadas nas estimativas efetuadas para este período, a partir da informação já conhecida relativa a Setembro de 2019, sendo apresentadas como valores comparativos.

Para o exercício de 2020 não está projetado um resultado positivo essencialmente em virtude dos investimentos que estão previstos realizar e que passam pela mudança de sede e re-implementação do sistema informático. Estes investimentos darão origem a

poupanças e ganhos de eficiência que não estão ainda incluídos neste orçamento.

4.1 PRESSUPOSTOS

4.1.1 Rendimentos

a) Quotas

No cálculo das quotas para 2020 foram mantidos os mesmos critérios adotados em anos anteriores.

Estes critérios são os seguintes:

(a) Apuramento das quotas com base no respetivo número de revisores inscritos (componente fixa) e no valor dos honorários anualmente faturados (componente variável);

b) As quotas fixas são dependentes da situação profissional do revisor, sendo de 10€/mês para os revisores com atividade suspensa, de 15€/mês para os que não têm atividade e de 25€/mês para os restantes.

(c) Para efeitos da componente variável, aplicação ao valor dos honorários reais faturados pelos ROC e SROC, relativamente ao exercício de funções de interesse público (art.º 41.º e 42.º do Estatuto da OROC) da taxa com o máximo de 0,4% e um mínimo de 0,1%, de acordo com escalões, conforme tabela adiante apresentada.

Ou seja:

Situação Profissional dos ROC	Quota Fixa	Quota Variável
Suspensos	120	-
Sem atividade	180	-
Em atividade		
Individuais	300	(ver tabela)
Sócios de SROC	300 x n.º sócios	(ver tabela)
Contratados	300	-

Tabela de cálculo da quota variável

Escalões de honorários (milhares de euros)	Taxa específica	Taxa média limite inferior
Até 10.000	0,4%	-
De 10.000 a 20.000	0,3%	0,4%
De 20.000 a 30.000	0,2%	0,3%
Acima de 30.000	0,1%	0,2%

Tendo em consideração os demais pressupostos, o valor das quotas orçamentadas para 2020 tem a seguinte composição:

Situação Profissional	Nº Revisores (1)	Quota Fixa	Quota Variável	Total Anual
Suspensos	143	17.160		17.160
Sem atividade *	469	84.420		84.420
Em atividade				
Individuais	205	61.500	41.958	103.458
Sócios de SROC	636	190.800	761.422	952.222
Contratados	76	22.800		22.800
SOMA	1.529	376.680		1.180.060

(*) Considerando a inscrição de 30 novos Revisores em 2020.

É de salientar que o valor global das quotas orçamentadas para 2020 (1.180.060€) é superior ao estimado para 2019 (1.168.915€) e também superior ao valor referente a 2018 (1.156.107€).

b) Emolumentos

Esta rubrica integra os emolumentos provenientes de inscrições em exame e inscrições e reinscrições nas listas de ROC e de SROC, bem como da emissão de declarações.



Incluem-se ainda as taxas e emolumentos por despesas e serviços prestados, a cobrar no momento da sua realização ou da sua solicitação.

Mantém-se a tabela de emolumentos aplicada em 2019.

c) Ações de formação e Estágio

Nesta rubrica inserem-se os rendimentos provenientes das ações de formação contínua, de acordo com o respetivo plano de formação, CPROC e Estágio.

4.1.2 Gastos

Consideram-se os ajustamentos inerentes ao reforço ou diminuição das atividades e do exercício das várias competências técnicas e administrativas.

Das rubricas que integram os fornecimentos e serviços externos, merecem referência:

a) Deslocações e estadas

Abrange os gastos com deslocações e estadas dos membros dos Órgãos Sociais, Comissões Técnicas e Estatutárias, Formadores e Controladores-Relatores.

b) Comissão do controlo de qualidade

Prevêem-se para 2020 gastos no montante de cerca de 126.609 euros (118.909€ em 2019), estando o valor estimado consentâneo com a atividade que é desenvolvida neste domínio atualmente pela Ordem, e de acordo com as

exigências decorrentes do atual quadro regulamentar.

c) Publicidade e propaganda

Previu-se uma dotação para a organização de um Encontro do ICAEW-Institute of Chartered Accountants in England and Wales, que ocorrerá pela primeira vez em Lisboa em Abril de 2020.

d) Trabalhos especializados

Envolvem essencialmente os custos com apoios técnicos específicos, nomeadamente na área informática, produção e distribuição da revista "Revisores e Auditores" e ainda traduções, estudos e pareceres.

e) Outros gastos

Adicionalmente, é ainda de referir face aos valores envolvidos, a estimativa de Gastos com o pessoal, a qual inclui um aumento da massa salarial e o reconhecimento nesta rubrica de gastos antes registados em fornecimentos e serviços externos.

Esta alteração tem um impacto nos gastos da Ordem de cerca de 15.000 €. Finalmente importa também referir que o orçamento agora apresentado tem contemplado uma importante poupança de 48.000 € que resulta da substituição do manual do ROC cuja informação nele constante passará a estar disponível no novo site da Ordem. Parte deste montante será aplicado no reforço dos serviços técnicos a prestar ao ROC.

4.2 ORÇAMENTO CORRENTE

Ver em anexo

4.3 ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Está prevista para 2020 a concretização de dois importantes investimentos dos quais se esperam poupanças nas rubricas de gastos e ganhos de eficiência. Os investimentos em causa, respeitam às obras na nova sede e à re-implementação do sistema informático, incluindo a substituição de máquinas. Para estes investimentos foram orçamentados 810.280 €.



Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia
Vogal



Luís Guilherme de Noronha e Távora Pinheiro Torres
Vogal



Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto
Vogal

Lisboa, 31 de outubro de 2019

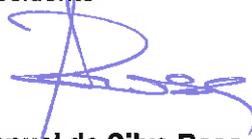
O Conselho Diretivo



José Rodrigues de Jesus
Presidente



Óscar Manuel Machado de Figueiredo
Vice-Presidente



Luís Manuel da Silva Rosa
Vogal



António Francisco Xavier de Sousa e Menezes
Vogal



ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ORÇAMENTO CORRENTE

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2018	ESTIMADO 2019	PREVISTO 2020
Rendimentos			
Prestações de serviços (anexo A)	1,911,082	1,937,051	1,938,490
Outros Rendimentos e Ganhos	157,460	145,518	73,790
Juros, Divid. e Outros Rend Similar	5,925	1,705	1,705
	2,074,467	2,084,274	2,013,985
Gastos			
Fornecimentos e serviços externos (anexo B)	1,062,106	1,125,822	1,074,665
Gastos com o pessoal (anexo C)	821,852	783,230	862,293
Outros gastos e perdas (anexo D)	95,688	88,651	85,663
Gastos de Depreciação e de Amortização (anexo E)	75,328	62,320	104,548
Perdas por Imparidade	36	0	
Provisões do Período	7,499	8,610	
	2,062,509	2,068,633	2,127,169
Resultado Líquido do período	11,958	15,641	-113,184



ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

ANEXO A

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2018	ESTIMADO 2019	PREVISTO 2020
Prestações de serviços			
Quotas	1,156,107	1,168,915	1,180,060
Emolumentos (a)	140,674	130,307	151,480
Propinas:			
Formação contínua	354,210	316,277	382,500
Curso de preparação p/ ROC	181,840	161,200	153,750
Estágio profissional p/ ROC	76,751	66,312	70,700
Outros	1,500	94,040	
Total das prestações de serviços	1,911,082	1,937,051	1,938,490

(a) Inclui exame, inscrições e reinscrições e declarações.



ANEXO B

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Em Euros

	REAL 2018	ESTIMADO 2019	PREVISTO 2020
Fornecimentos e serviços externos			
Fornecimentos e serviços			
Electricidade	14,755	15,271	16,000
Combustíveis	790	1,053	1,053
Água	4,106	3,689	3,689
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	148	411	411
Livros e documentação técnica	1,187	2,208	2,208
Material de escritório	26,101	20,506	21,000
Artigos para oferta	10,063	17,310	689
Rendas e alugueres	17,415	43,685	20,000
Despesas de representação	2,460	875	805
Comunicação	33,060	30,937	35,000
Seguros	6,090	4,772	4,772
Transportes	1,148	1,561	1,561
Transportes de pessoal	396	297	297
Deslocações e estadas	129,255	127,702	92,000
Outros	8	0	0
"Coffe Break"	21,079	17,799	18,000
Honorários:		0	0
Depart. Técnico - Comissões e grupos de trabalho	48,616	50,007	68,070
Comissão de ética e deontologia		0	0
Departamento formação		0	0
Comissão de formação	2,571	1,804	2,462
Formação contínua	157,600	153,703	212,667
Curso de preparação p/ ROC	89,223	90,897	88,560
Juri de exame	37,074	44,848	39,508
Comissão de inscrição	7,993	8,120	9,706
Comissão de estágio	36,306	31,817	33,959
Conselho de redacção da revista	3,190	3,520	3,500
Comissão do controlo de qualidade	18,572	13,983	21,377
Controladores/Relatores	92,742	92,743	105,232
Assessores e Secretário Geral	84,796	84,796	54,796
Contencioso e notariado	3,470	3,496	3,496
Conservação e reparação	19,528	12,791	12,791
Publicidade e propaganda	2,054	14,326	15,000
Limpeza, higiene e conforto	11,042	9,517	9,517
Vigilância e segurança	1,622	945	945
Trabalhos especializados	142,574	171,959	125,116
Condomínios	10,532	25,550	27,800
Outros fornecimentos e serviços	24,540	22,922	22,676
Total dos Fornecimentos e serviços externos	1,062,106	1,125,822	1,074,665

u
Cg
MT



ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

20
Cef
2019

ANEXO C

GASTOS COM O PESSOAL

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2018	ESTIMADO 2019	PREVISTO 2020
Compensações dos MOE			
Compensações e abonos	109,974	102,014	102,014
Encargos s/ remunerações	19,912	18,471	18,471
Gastos com o pessoal			
Remunerações do pessoal	518,746	539,374	602,664
Encargos s/ remunerações	120,468	119,016	134,494
Seguro acid. trab. e doenças profis.	4,966	3,150	3,150
Outros custos	47,786	1,205	1,500
Total dos Gastos com o pessoal	821,852	783,230	862,293



ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

ANEXO D

OUTROS GASTOS E PERDAS

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2018	ESTIMADO 2019	PREVISTO 2020
Outros gastos e perdas			
Impostos	0	89	89
Correcções relat períodos anteriores	4,234	0	0
Quotizações	80,524	81,416	81,416
AE	50,456		0
IFAC	26,586		0
Outras	3,482		0
Não especificados	6,341	2,988	4,158
Total de Outros gastos e perdas	91,099	84,493	85,663

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ANEXO E

GASTOS DE DEPRECIACÃO E DE AMORTIZACÃO

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2018	ESTIMADO 2019	PREVISTO 2020
Gastos de Depreciação e de Amortização			
Activos fixos tangíveis			
Edifícios e outras construções	54,997	54,996	55,008
Equipamento administrativo	19,075	6,753	14,441
Outras imobilizações corpóreas	843		1,042
Biblioteca		479	479
Activos intangíveis			
Prop. Ind. e outros direitos	413	92	33,579
Total das Depreciações e Amortizações	75,328	62,320	104,548



ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2018	ESTIMADO 2019	PREVISTO 2020
Activos fixos tangíveis			
Edifícios e outras construções		2,966,845	525,830
Equipamento administrativo	2,996	3,820	61,500
Móveis e utensílios diversos			20,000
Equip. de tratamento de dados			
Equipamento de reprodução			
Outro	336	336	
Outras imobilizações corpóreas			
Biblioteca			
Activos intangíveis			
Prop. ind. e outros direitos	416		202,950
Total	3,748	2,971,001	810,280

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CONSELHO DIRETIVO

TABELA DE EMOLUMENTOS
(em euros)

	2020	2019	2018
1 - Requerimento para inscrição como membro estagiário	210	210	210
2 - Requerimento para dispensa ou redução de estágio	700	700	700
3 - Requerimento para admissão ao exame:			
3.1 - Candidato a prova escrita (cada grupo de matérias)	330	330	330
3.2 - Candidato a prova oral	110	110	110
4 - Requerimento para inscrição na Lista:			
4.1 - Por candidatos aprovados em exame	200	200	200
4.2 - Por sociedades de revisores oficiais de contas	480	480	480
5 - Requerimento para alteração de estatutos de sociedades:			
5.1 - Alteração da sede social e/ou dos sócios	150	150	150
5.2 - Outras alterações	150	150	150
6 - Requerimento para levantamento de suspensão	320	320	320
7 - Requerimento para reinscrição na Lista:			
7.1 - Após cancelamento voluntário	530	530	530
7.2 - Após expulsão disciplinar	670	670	670
8 - Requerimento a interpôr recurso	260	260	260
9 - Requerimento para revisão de provas de exame	200	200	200
10 - Requerimentos não previstos nas alíneas anteriores	210	210	210
11 - Declarações e certidões			
11.1 - Declarações de atividade profissional	20	20	20
11.2 - Certidões disciplinares	20	20	20
11.3 - Certidões de processos disciplinares até 30 páginas	20	20	20
12 - Propina anual de estágio	700	700	700
13 - Propinas de cursos:			
13.1 - Formação contínua (valores/dia)			
- ROC, estagiários e colaboradores	100	100	100
- Empresas ou outras entidades	150	150	325
13.2 - Curso de preparação para ROC (cada grupo de matérias)	975	975	975
13.3 - E-learning	definido casuisticamente	definido casuisticamente	definido casuisticamente
14 - Processos de acompanhamento (controlo de qualidade)	750	750	750
15 - Despesas de processo disciplinar ou de inquérito			
15.1 Componente fixa			
- Processo de inquérito	150	150	150
- Processo disciplinar	350	350	350
15.2 Componente variável			
Correspondente ao custo suportado pela OROC	variável	variável	variável
16 - Fotocópias de exame (por página)	0.50	0.50	0.50
17 - Provas de exame	2.50	2.50	2.50
18 - Fotocópias de biblioteca (por página)	0.10	0.10	0.10
19 - Fotocópias de processo disciplinar (por página)	0.10	0.10	0.10

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.